

# SEM FESTA



Rawpixels

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A.**  
CNPJ/ME nº 30.870.334/0001-87 - NIRE 4130030488

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021.**  
1. Data, Horário e Local: 29 de julho de 2021, às 10h00, na sede social da PRIME FOZ INCORPORAÇÕES SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. das Cataratas, nº 8.100, km 14, sala 201, Bairro Remanso Grande, CEP 85853-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Anderson Rafael Calari Secretário: Sr. Sérgio Marão Lourenço. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 4.1. a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, para distribuição privada, no montante de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), em série única, não conversíveis em ações da Companhia, da espécie quirográfrica, a ser convolada em da espécie com garantia real, para colocação privada ("1ª Emissão" e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente), caracterizadas como imobiliárias por destinação, a serem ofertadas à FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora") para, representadas por Cédulas de Crédito Imobiliário, constituir o lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª e 574ª Séries de sua 1ª Emissão ("CRI Aquan"); 4.2. a cessão, pela Companhia, de direitos creditórios decorrentes das vendas de frações imobiliárias do empreendimento denominado "Aquan Prime" ("Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias"), representados por Cédulas de Crédito Imobiliário, componham, em conjunto com as Debêntures da 1ª Emissão, o lastro dos CRI Aquan, cujo montante total de emissão será de até R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais), contando com a coobrigação da Companhia ("Coobrigação"); 4.3. a outorga, pela Companhia, de garantias para as Debêntures da 1ª Emissão e os CRI Aquan; 4.4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aqui contempladas. 5. Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. a emissão, pela Companhia, de 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures da 1ª Emissão, da forma nominativa, sem emissão de cautelares, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão"), totalizando uma emissão no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) para distribuição privada, com as características descritas a seguir. Características das Debêntures da 1ª Emissão. (a) Valor: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais); (b) Quantidade: serão emitidas 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures da 1ª Emissão; (c) Espécie: quirográfrica, com garantia adicional fiduciária sob a forma de fiança a ser prestada pela Gramado Parks Investimentos e Intermediações S.A. ("Gramado Park"), a ser convolada em com garantia real e com garantia adicional fiduciária quando da constituição da cessão fiduciária de direitos creditórios existentes e futuros decorrentes das vendas de frações imobiliárias do empreendimento denominado "Aquan Prime" ("Cessão Fiduciária - 1ª Emissão") e da alienação fiduciária de ações da Companhia de propriedade da Gramado Parks; (d) Séries: as Debêntures da 1ª Emissão serão emitidas em série única; (e) Forma: as Debêntures da 1ª Emissão serão nominativas, sem a emissão de cautelares ou certificados; (f) Conversibilidade: as Debêntures da 1ª Emissão não são conversíveis em ações de emissão da Companhia; (g) Preço de Subscrição e Integralização: as Debêntures da 1ª Emissão serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão atualizado, acrescido dos juros remuneratórios; (h) Data de Emissão: a definida; (i) Prazo das Debêntures da 1ª Emissão: as Debêntures da 1ª Emissão terão um prazo de aproximadamente 96 (noventa e seis) meses; (j) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão será atualizado monetariamente, em periodicidade anual, pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da primeira data de integralização das Debêntures; e, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Emissão, incidirão, a partir da data de sua integralização, juros à taxa de 10,00% (dez por cento) ao ano, calculados a partir da primeira data de integralização de cada série dos CRI Aquan; e (k) Amortização: as Debêntures da 1ª Emissão serão pagas conforme fluxo a ser definido, mensalmente; 5.2. a cessão, pela Companhia, dos Créditos Imobiliários Frações Imobiliárias, para que, representados por Cédulas de Crédito Imobiliário, componham, em conjunto com as Debêntures da 1ª Emissão, o lastro dos CRI Aquan, contando com a Coobrigação da Companhia; 5.3. a constituição da Cessão Fiduciária - 1ª Emissão, e da Coobrigação da Companhia, como garantias para as Debêntures da 1ª Emissão e os CRI Aquan; e 5.4. A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o acionista autorizou a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, de foi aprovada pelo acionista e por ele assinada. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. Foz de Iguaçu, 29 de julho de 2021. Neste ato, assinam como presidente, o Sr. Anderson Rafael Calari Neste ato, assinam como secretário, o Sr. Sérgio Marão Lourenço Neste ato, assinam como acionista presente, representando a Gramado Parks Investimentos e Intermediações S/A o Sr. Anderson Rafael Calari Neste Ato, assinam como acionista presente, representando a Montreal Participações e Incorporações S/A o Sr. Sérgio Marão Lourenço.

**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 042/2021
- 4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA LIVRE ITINERANTE, COM O PROPÓSITO DE INCENTIVAR E ESTRUTURAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de agosto de 2021 às 08h00min;
- 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de agosto de 2021, às 08h30min;
- 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23 de agosto de 2021, às 09h00min;
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)
- Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de agosto 2021.  
Patricia I. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

Mais de 4 mil crianças foram registradas sem o nome do pai em 2021 no Paraná

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Mais de 4 mil crianças nascidas neste ano no Paraná não tiveram motivos para festejar, ontem, Dia dos Pais. Mesmo com uma série de ações voltadas à facilitação do reconhecimento de paternidade, ainda é grande o número de recém-nascidos que não possuem o nome do pai no registro.

Há quatros anos consecutivos essa situação vem aumentando. Em 2018, 4,5% dos bebês não tiveram a inclusão do nome do pai na certidão de nascimento; em 2019 e 2020, um pequeno aumento para 4,6%. Já em 2021, a marca foi para 4,9%.

O direito à paternidade é garantido por lei, e seu reconhecimento pode ser voluntário ou imposto por decisão judicial. "É um direito da criança pos-

suir o nome do pai na certidão de nascimento e os Cartórios de Registro Civil trabalham e contribuem diariamente para isso. Além de ser um direito, o reconhecimento de paternidade assegura o acesso a uma série de benefícios ao recém-nascido, como pensão alimentícia e inclusão em plano de saúde", disse Elizabete Regina Vedovatto, presidente do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR).

### Como fazer?

No caso da mãe que queira que o pai reconheça seu filho menor de 18 anos, ela deve ir ao Cartório de Registro Civil tendo em mãos a certidão de nascimento do filho e preencher ali um formulário indicando o nome do suposto pai. Feito isso, é iniciado o processo de investigação de paternidade oficiosa, procedimento obrigatório iniciado pelo cartório, quando o registro de nascimento for feito apenas com o nome da mãe e ela indicar o nome do suposto pai.

Se o provável pai se recusar a se manifestar ou se persistir a dúvida, o caso é encaminhado ao Ministério Público para abertura de ação judicial de investigação de paternidade e realização de exame de DNA. Se o suposto pai se recusar a realizar o exame, poderá haver presunção de paternidade, a ser avaliada juntamente com o contexto probatório.

### Pais socioafetivos

Desde novembro de 2017 também é possível realizar o reconhecimento de paternidade socioafetiva em Cartório de Registro Civil – aquele onde os pais criam uma criança mediante uma relação de afeto, sem nenhum vínculo biológico, mediante a concordância da mãe e do pai biológico, em caso de filhos menores, e do filho a ser reconhecido em caso de maiores de 18 anos. Até março de 2019, 44.942 averbações de paternidade/maternidade socioafetiva haviam sido realizadas nos cartórios brasileiros.

Em 2019, uma nova norma da Corregedoria Nacional de Justiça alterou o antigo procedimento, limitando o procedimento para pessoas com mais de 12 anos. A pessoa a ser reconhecida deverá comparecer ao Cartório para manifestar sua concordância com o reconhecimento socioafetivo. Atendidos os requisitos para o reconhecimento da maternidade ou paternidade socioafetiva, o registrador deverá encaminhar o expediente ao representante do Ministério Público para parecer. Se o parecer for desfavorável, o registrador comunicará o ocorrido ao requerente e arquivará o requerimento.

COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO  
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 026/CINDACTA II/2021**

1.1. O CINDACTA II comunica a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais de Consumo de Segurança Eletrônica para o SISCEAB.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia **09/08/2021 às 8h** no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: **24/08/2021 às 9h** no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)., dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

**KAZUHIKO TODA Cel Av Ordenador de Despesas**

**FRAZÃO**

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Atenção Fiduciária

Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 101217770805, no qual figura como Fidejussor LEONOR PATRÍCIA FERREIRA inscrita no CPF/MF sob nº 151.431.938-18, e seu esposo ALLMIR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 045.860.838-47, levaram a público o Leilão de modo presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 19/08/2021, às 13h30min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 837.235,54 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 36.513 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por: Residência em alvenaria, com 01 pavimento, com a área de 142,80m², situada à Rua Fortaleza nº 1007 (Av. 11) e seu respectivo lote de terreno nº 6.596, da quadra nº 45, da Planta VII da Vila Cajuru, Curitiba, medindo 12,00m de frente para a Rua Fortaleza, por 50,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo 12,00m de largura na linha de fundos, com a área total de 600,00m², confrontando no lado direito com o lote nº 6.600, no lado esquerdo com o lote nº 6.596, e na linha de fundos, confronta com o lote nº 6.597, com a indicação fiscal nº 48-115-019-000-4. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja loteante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/08/2021, às 13h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 506.164,22 (Quinhentos e Seis Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s), adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter de "corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB – Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, (1443\_02 Fx).

K-09,10e11/08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2021 – SMAP**

**OBJETO:** Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para atender aos órgãos do município de Curitiba, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 24/08/2021 - 09h às 10h

**LANCES:** 24/08/2021 - 10h05 às 11h

**O EDITAL** está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9077, 3350-9142 e 3350-9006.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Cristiano Roberto Pantarotti  
**Pregoeiro**